

Artigo 2.º — As entidades da Administração Descentralizada, fundações e sociedades da qual participe ele, direta ou indiretamente, como titular da maioria do seu capital, somente ampliarão e substituirão unidades de suas frotas de veículos mediante a aquisição de unidades movidas a álcool, a álcool aditivado ou a outra forma de energia substitutiva do petróleo.

Artigo 3.º — As atividades previstas nos artigos 1.º e 2.º deverão ser executadas sob a coordenação da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, em articulação com a Casa Civil, através do DETIN.

Artigo 4.º — As Unidades Orçamentárias, Autarquias e entidades da Administração Descentralizada referidas no artigo anterior, dentro de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste decreto, operarão a conversão de suas frotas de veículos, substituindo-os por unidades movidas a álcool, a álcool aditivado, ou a outra forma de energia substitutiva do petróleo.

Artigo 5.º — Dentro de trinta dias, contados da publicação deste decreto, a Fazenda do Estado ou as entidades descentralizadas que detiverem a maioria do capital das sociedades referidas no artigo 2.º, convocarão assembleias gerais, incorporando as determinações dispostas nos artigos 2.º e 4.º às diretrizes de atuação da sociedade, adotando-as também, nesse prazo, os dirigentes das fundações.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 1979.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.694, DE 11 DE JULHO DE 1979

Revoga os Decretos 13.100 e 13.101, de 9 de janeiro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

em 11 de julho de 1956 o Ministério da Educação e Cultura, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo firmaram um convênio objetivando a criação, a instalação e o funcionamento de uma Escola Técnica Industrial;

o referido convênio foi aprovado pela Lei n.º 3.734, de 15 de janeiro de 1957;

por força do mesmo foi criada a Escola Técnica Industrial «Lauro Gomes» que funciona em área especificamente doada ao Estado, pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para tal fim;

a Escola Técnica Industrial «Lauro Gomes», tendo por objetivo a formação de técnicos para as indústrias, é um estabelecimento de ensino de inestimável importância não só para São Bernardo do Campo como, também, para todo o nosso Estado;

a citada Escola iniciou suas atividades em 1965, tendo atualmente 6 habilitações profissionais instaladas, nas quais estão matriculados 2.350 alunos; e com 3.000 técnicos já formados, a Escola se constitui numa das melhores do país, não somente pelas suas instalações mas também pela qualidade do ensino que ministra;

o citado convênio continua em vigor, uma vez que até a presente data não foi denunciado e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

os Decretos n.ºs 13.100 e 13.101, de 9 de janeiro de 1979, que autorizam a ocupação, a título precário, de parte da área destinada à Escola Técnica Industrial «Lauro Gomes», ferem o convencionado entre o Ministério da Educação e Cultura, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo;

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam revogados os Decretos n.ºs 13.100 e 13.101, de 9 de janeiro de 1979.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 1979.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.677, DE 10 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre transferência parcial de saldos de dotações orçamentárias e dá outras providências

Retificação

Artigo 1.º — Com base no artigo 89,

Atividades

onde se lê: 11.10.055.2.0 1 — Atividades do Instituto de Pesquisas Tecnológicas S/A — IPT
leia-se: 11.10.055.2.091 — Atividades do Instituto de Pesquisas Tecnológicas S/A — IPT

Anexo I

onde se lê: 10 — Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia Administração direta
leia-se: 10 — Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia Administração direta

23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho

onde se lê: Q.R. 130.200.000,00
leia-se: Q.R. 103.200.000,00

DECRETO N.º 13.681, DE 10 DE JULHO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados na Estrada Presidente Prudente-Adamantina (SP-501) Trecho Contorno de Presidente Prudente, Município e Comarca de Presidente Prudente, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade

Area 27 — que consta pertencer a

onde se lê: Manuel José Giraldes:
leia-se: Manoel José Giraldes:

Area 33 — que consta pertencer a

onde se lê: Maria Tsuney Kawakami:
leia-se: Mário Tsuney Kawakami:

Area 34 — que consta

onde se lê: ... confrontando com Mário Tsuney Kawakami,
leia-se: ... confrontando com Mário Tsuney Kawakami,

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 11-7-79

Exonerando, a pedido, com fundamento no artigo 34, VIII, da Constituição do Estado, o Dr. Olavo Egydio Setúbal — RG 605.516 — do cargo de Prefeito do Município de São Paulo.

Nomeando, com fundamento nos artigos 15, parágrafo 1.º, alínea "a", da Constituição da República (Emenda 1) e 34, VIII, da Constituição do Estado (Emenda 2) e nos termos do Decreto Legislativo 151, de 4-7-79, o Dr. Reynaldo Emygdio de Barros — RG 1.143.997 — para exercer o cargo de Prefeito do Município de São Paulo.

Dispensando, a pedido, nos termos do Decreto 5.796, de 5-3-75, a partir de 1-7-79, as 2.º Tenentes Fem PM Cleusa de Oliveira Costa e Maria Bernadete Melo Silva, das funções para as quais foram designadas por decreto de 20, publicado a 21-3-79.

Gabinete do Secretário

Resolução de 10-7-79

Retificação

Considerando autorizado, nos termos ... onde se lê: ... o afastamento de Gilberto Camargo, ... leia-se: ... o afastamento de Gilberto de Camargo, ...

Despacho do Secretário, de 11-7-79

No processo SICCT — 340/79 c/ aps. SICCT 339/79, em que são interessados Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama e Outro, sobre afastamento: "A vista da manifestação do Senhor Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e diante do que dispõe o Ofício-Circular 005/CC, de 14-5-79, autorizo o afastamento de Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama e Nilson Figueira Midéa, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT, para, a partir de 1.º-9-79 e por um período de 15 dias, participarem do "4ème" Congrés da Société Internationale de Mecanique des Roches", a realizar-se em Montreaux — Suíça, desde que seja sem ônus para o Estado."

Centro de Recursos Humanos

Portaria da Diretora, de 9-7-79

Declarando competir, nos termos do artigo 178, da Lei Complementar 180, de ... 12-5-78, tendo em vista a contagem de tempo procedida pela Casa Civil, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 015/79, expedida em 5-7-79 (processo GG — 570/79), a partir de 7-1-79, mais a sexta parte dos vencimentos a Elza Mansur dos Santos — RG 2.825.053 — Atendente — Padrão 16-D — Efetiva — do SQC-III-QCC.

Apostilas da Diretora, de 11-7-79

Nos títulos datados de 26-4-74 e 31-1-78, referentes a Antonio Maurício da Silva — RG 257.548 (DF) e a Bartolomeu Alves de Jesus — RG 103.569 (PI) respectivamente, Motoristas — Padrão 10-A — Temporários, para declarar que, nos termos do artigo 212, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a função a que se referem, fica enquadrada, a partir de 1-3-78, no SQF-II, da Casa Civil, em Jornada Completa de Trabalho, classificada no Grau A da Ref. 14, da Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 205, I, da Lei Complementar 180/78, artigos 3.º e 4.º, I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma Lei Complementar.

No título datado de 25-11-77, referente a Cleomilde Carvalho de Silva, RG 387.709 (DF), Telefonista, padrão 7-A, temporária, para declarar que, nos termos do artigo 212, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a função a que se refere, fica enquadrada, a partir de 1-3-78, no SQF-II, da Casa Civil, em Jornada Completa de Trabalho, classificada no grau A, da referência 10, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 205, I, da Lei Complementar 180-78, artigos 3.º e 4.º, I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma Lei Complementar.

Retificações

Nas apostilas da Diretora, de 10-7-79, referentes aos títulos dos mencionados ... Serventes, ... de 30-9-77 ... Maria Selma de Lima, onde se lê: RG 520.877 (DF) e ... leia-se: RG 520.887 (DF) e ...

Funcionária que solicitou cessação da opção pelos benefícios de licença-prêmio, nos termos do artigo 130, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, ficando ressaltado, expressamente, o direito ao gozo das licenças constantes do processo abaixo mencionado: Yone Marcundes Fonseca, RG 2.165.330, processo AP-1 GG-n. 2481-72.

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Despacho do Diretor, de 9-7-79
No processo GG-1397-79, em que Manoel Negrão Moreira, RG 9.191.123 solicita férias: "Autorizo o interessado a fruir 15 dias de férias, a que tem direito, referentes ao exercício de 1978, indeferidas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicação no D.O. de 29-12-78."

Assessoria Técnico-Legislativa

Retificação do D.O. de 5-7-79
Na Portaria do Assessor Chefe, de 4, convocando servidores para prestação de serviços extraordinários, onde se lê: Suely Aparecida Sampaio Leite, RG 6.689.914, Escriturária do SQC-III; Mário Marques, RG ... 2.326.939, Servente do SQC-III; leia-se: Suely Aparecida Sampaio Leite, RG 6.689.914, Escriturária do SQC-III; Maria do Rosário Seixas Alberti, RG 4.708.407, Secretária do SQC-III; Mário Marques, RG 2.326.939, Servente do SQC-III.

Assessoria de Desenvolvimento Administrativo

Portaria do Chefe de Gabinete, de 9-7-79
Convocando, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, para prestação de Serviços Extraordinária, e pelo prazo de 4 meses, em prorrogação, Eduardo Francisco dos Santos, RG 1.852.798, Ascensorista, Padrão "10-A", do SQF-II, do QCC — U.A. 07 — 04 — 05 — 46597, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Retificações do D.O. de 10-7-79
Referente a Nara Freyesleben Chaves, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão CD-6-A, leia-se: Nara Freyesleben Chaves, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão CD-6-B e Narciso Rodrigues Junior, RG 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 45-A, leia-se: Narciso Rodrigues Junior, RG 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 44-A.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações, de 11-7-79
Processo IMESP 234/79
Licitação — Concorrência 07/79
Objeto — Sistema para Fotocomposição. A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação à Auto Gráfica Importação e Serviços Ltda.

Casa Militar
Despacho do Chefe da Casa Militar, de 10-7-79

Homologando, nos termos do inciso VI do Art. 34 da Lei 89/72, a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, de que trata o Edital publicado à página 66 do Diário Oficial 95, de 23 de maio de 1979, referente a Tomada de Preços 002/79, que adjudicou à firma Nec do Brasil Eletrônica e Comunicações Ltda. o fornecimento dos equipamentos constantes do item 01 — Processo GG. 1066/79.

Hospital das Clínicas de São Paulo
Extrato de Contrato 31-79

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada — IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Natureza — Locação de Máquinas IBM e Manutenção das mesmas.
Processo — 11262/78
Valor — Cr\$ 882.992,28
Prazo — 2-1-79 até 31-12-79

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto
Jugamento de Licitação

Ficam notificados os proponentes e demais interessados nas licitações infra-reacionadas, que as propostas apresentadas foram assim adjudicadas:
Tomada de Preços HCRP 135/79 — Zoom Distribuidora de Materiais Fotográficos Limitada
Tomada de Preços HCRP 137/79 — Ciente Importação e Comércio Ltda. — Itens: 01 a 05.